

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 26 de Junho de 2020 • Edição Extraordinária 1726 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO PREGÃO / LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2020

Ratifico o ato que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II e Parecer Jurídico nº 145/2020, a favor da empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS PRIMAVERA LTDA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde disponibilizando **leitos clínicos de isolamento para pacientes suspeitos de COVID-19 que aguardam resultado de exames e leitos clínicos em enfermaria para pacientes portadores de COVID-19**, não credenciados ao SUS, sediados no município de Primavera do Leste, para atendimento aos usuários do SUS para dar suporte a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas durante o período de enfrentamento ao Coronavírus, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ R\$ 374.250,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 25 de junho de 2020.

Laura Kelly Hortenci de Barros
Secretária Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

- Republicada por Erro / Repetição de diagramação na página 11 da Edição 1725 de 26/06/2020.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

Ratifico o ato que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II e Parecer Jurídico nº 145/2020, a favor da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais privados de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde disponibilizando **leitos clínicos de isolamento para pacientes suspeitos de COVID-19 que aguardam resultado de exames e leitos clínicos em enfermaria para pacientes portadores de COVID-19**, não credenciados ao SUS, sediados no município de Primavera do Leste, para atendimento aos usuários do SUS para dar suporte a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas durante o período de enfrentamento ao Coronavírus, referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ R\$ 374.250,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 25 de junho de 2020.

Laura Kelly Hortenci de Barros
Secretária Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo

- Republicada por Erro / Repetição de diagramação na página 11 da Edição 1725 de 26/06/2020.